



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Em sessão realizada no dia 07 de maio de 2018, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por unanimidade de votos dos vereadores manteve a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 225/20217 e 462/2017-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Art. 2º O Acórdão citado no Artigo anterior opinou pela irregularidade da Prestação de Contas do Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2014, processo nº 262057/15 TCE/PR, de responsabilidade do Sr. Claudio Leal, CPF Nº 348.255.171-53.

Art. 3º A decisão do Plenário da Câmara Municipal manteve, na íntegra, o Acórdão de Parecer Prévio 225/2017 e 462/2017-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, as irregularidades apontadas no voto do relator IVAN LELIS BONILHA.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Paraná, anexando ao processo 262057/2015.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 08 de maio de 2018.


Clarice Nunes Pereira
Presidente


Aguinaldo Paz de Moura
Primeiro secretário